Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 990/84

Altera Pensão.

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as pensões de Zulmira Ramira da Silva, Vicente Gonçalves de Menezes e Santa Rodrigues dos Santos, para Cr$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de maio de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 28 de maio de 1.984.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO